

Instruções para os alunos de PFC do curso de Engenharia de Materiais

O semestre está aberto para apresentação (defesa) do trabalho de conclusão de curso relativo à disciplina “LOM3112 - Projeto Final de Curso de Engenharia de Materiais” (PFC-EM, ex-TGII-EM), para o curso de Engenharia de Materiais. **A defesa deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 23/07/2022.** Quem estiver matriculado e não fizer a defesa no prazo estará reprovado pois não haverá período de recuperação. Quem quiser concluir o TCC no semestre subsequente, deverá se matricular novamente e poderá defender o trabalho em aproximadamente 3 semanas após o início do semestre. Para quem pretende **defender o TCC em assunto diferente daquele defendido no TGI**, deverá **apresentar a nova proposta** (TGI modificada) **no dia 29/04 às 14h30** (em casos excepcionais em outra data a ser combinada com o coordenador da disciplina), que será avaliada por uma banca constituída por três membros, de forma semelhante ao feito em TGI.

PROCEDIMENTOS PARA A REDAÇÃO E DEFESA DO TRABALHO DE TCC:

1. A monografia de TGII deve ser redigida de acordo com o padrão de dissertações e teses que pode ser consultado no site da biblioteca da EEL (<http://bibliotecas2.eel.usp.br/orientacoes>).
2. O orientador pode ser qualquer profissional com ensino superior concluído e que atue no assunto que está sendo abordado no trabalho de conclusão de curso. Este trabalho deve, obviamente, estar relacionado com o seu curso e ter sido avaliado pela banca de TGI.
3. A banca de TGII deve ser escolhida em comum acordo com o orientador e registrada, juntamente com o *upload* da versão em PDF, no sistema da EEL/Demar, com aproximadamente 15 dias de antecedência da data da defesa, sendo observados os seguintes pontos:
 - (i) A banca deverá ser composta pelo orientador e dois outros membros;
 - (ii) Estes dois membros, além do orientador, podem ser alunos de mestrado, doutorado, pesquisadores em estágio de pós-doutorado ou profissionais graduados de empresas, obviamente que atuem na área do trabalho a ser defendido;
 - (iii) Deve ser indicado um membro suplente.
 - (iv) No caso do orientador não ser um docente do Demar, pelo menos um dos membros titulares deve sê-lo e este membro será o responsável por me enviar (por e-mail: gilberto.coelho@usp.br) o formulário de avaliação assinado.
4. Neste período de distanciamento social, a defesa deverá ser feita em uma sala virtual, cujo link pode ser gerado pelo orientador ou pelo docente do Demar membro da banca, no caso do orientador não o ser.

Desejo um bom semestre e boa sorte a todos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilberto Carvalho Coelho